= LEI Nº 1220/94 =

(Dispõe sobre doação de terreno no Cemitério da Saudade à Sociedade de São Vicente de Paulo de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo de Piumhi uma área de terreno medindo 62,00 metros quadrados, situado no Cemitério da Saudade, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada pela Prefeitura à Sociedade de São Vicente de Paulo de Piumhi, será destinado para futuros sepultamentos dos velhinhos assistidos pela entidade, mais precisamente os que encontram-se recolhidos no Asilo "Grijalva Alves Terra".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de abril de 1994

Dr. Wilson Marega Graide
Prefeito Municipal